



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Coordenação de Ações Afirmativas

PARECER Nº 1/2023/CAAF

PROCESSO Nº 23854.000491/2023-48

INTERESSADO: Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

A Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Jataí, em atendimento à demanda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, para atuar em processo seletivo de que trata o Edital PPGCAS nº 06/2022, realizou entrevista para fins de aferição das características fenotípicas dos candidatos Crystal Nunes Ferreira, Mateus Moreira Lima, Morganna Alves Siqueira e Stéfanne Rodrigues Rezende, no dia 16 de fevereiro de 2022, das 14h às 14h50.

Ressalta-se que a comissão aferiu as características fenotípicas a partir da autodeclaração dos candidatos. Não foram considerados, para fins do processo de heteroidentificação, laudos médicos, registros, documentos pretéritos, imagens e certidões que se refiram à confirmação de heteroidentificação em processos anteriores, conforme dispõe o Art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e seus parágrafos que disciplinam:

Art. 9º - A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

§ 1º - Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º - Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos

eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

No procedimento de heteroidentificação, são aferidas, no conjunto de características físicas visíveis dos candidatos, a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios etc.) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais. No caso específico dos candidatos listados, apenas os candidatos Crystal Nunes Ferreira, Mateus Moreira Lima e Morganna Alves Siqueira apresentam visivelmente características fenotípicas da população negra. Desse modo, **conclui-se que os candidatos Crystal Nunes Ferreira, Mateus Moreira Lima, Morganna Alves Siqueira possuem traços fenotípicos que os habilitem como sujeito de direito de política de reserva de vaga com critério étnico-racial.**

Respeitosamente,
Humberto Borges

Coordenação de Ações Afirmativas
Presidente da Comissão de Heteroidentificação



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BORGES, Coordenador**, em 16/02/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116129** e o código CRC **96752BF3**.